Diário Oficial
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS
Criado pela Lei ComplementarNº 15 de 02/07/2004
Edição 4827 Ponta Porã-MS 01 Dezembro de 2025

Poder Executivo

Aviso

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.599/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 40/2025

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar Dispensa, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo "menor preço POR ITEM".
Motivo da reabertura: Primeira tentativa julgada fracassada.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Computadores Desktop Administrativo Completos, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – Previporã.
Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.
Recebimento das propostas de preços:
Inicio: 01/12/2025 às 06:00 (horário de Brasília)
Fim: 05/12/2025 às 06:00 (horário de Brasília)
Data da Sessão Pública para lances: 05/12/2025 das 06h00min às 12h00min (horário de Brasília)
Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br
Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; https://pncp.gov.br/, ou ainda no https://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/

Ponta Porã-MS, 28 de Novembro de 2025.

Lilian Daiane Cardena Arce
Agente de Contratação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.803/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025
INVERSÃO DE FASES

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará reabertura de Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo "menor preço POR ITEM".
Motivo da reabertura: Decisão Interlocutória DSI – G.ICN – 241/2025 revogando suspensão de medida cautelar (DSI – G.ICN – 193/2025) para prosseguimento do certame.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL A GRANEL (ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM), a ser entregue de forma programada e parcelada no ponto de abastecimento central da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo desta da Prefeitura Municipal de Ponta Porã MS, conforme termo de referência, edital e demais anexos.
Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.
Data e Horário da realização: **12 de Dezembro de 2025, às 09h00min horas (horário de Brasília).**
Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br
Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; https://pncp.gov.br/, ou ainda no https://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/
Código da Pré-Publicação no e-Sfinge: "F60EB66E6CEF25F4B9F3443203A18BD19B008A6B",
ID Remessa Online: 4459461

Ponta Porã-MS, 28 de Novembro de 2025.

Lilian Daiane Cardena Arce
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2025

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado tipo inverter quente e frio, destinados à climatização dos ambientes do Centro Municipal de Empreendedorismo, Inovação e Memória do Tereré – CEIMPP e do Parque Tecnológico Internacional de Ponta Porã – PTIN, em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado, de acordo com as especificações constantes no edital, anexos e termo de referência.
O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que na licitação, acima mencionado sagraram-se vencedoras do certame licitatório as empresas: **ARPEJO COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,** conforme Ata de Adjudicação.

Código da Pré-Publicação no e-Sfinge: C30E38265EEC08ED4DB97A2EFF17C303B08F16A2
ID Remessa Online: 3927607

Ponta Porã-MS, 28 de Novembro de 2025

Julio Campos Vernal
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

▶ **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 14.139/2025

▶ **PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 071/2025

▶ **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º:** 026/2025

▶ **OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado tipo inverter quente e frio, destinados à climatização dos ambientes do Centro Municipal de Empreendedorismo, Inovação e Memória do Tereré – CEIMPP e do Parque Tecnológico Internacional de Ponta Porã – PTIN, em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado

EMPRESA VENCEDORA	TOTAL DO CREDOR
ARPEJO COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	107.702,00
HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	28.240,00
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.699,98

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 137.641,98 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).

O pregoeiro e equipe de apoio julgou vencedor do certame licitatório as empresas: **ARPEJO COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,** por apresentarem todos os documentos e propostas de preço de acordo com as exigências do ato convocatório, e verificando a regular tramitação do presente processo, **ADJUDICO** a presente licitação em favor das empresas vencedoras.

Código da Pré-Publicação no e-Sfinge: C30E38265EEC08ED4DB97A2EFF17C303B08F16A2
ID Remessa Online: 3927607

Ponta Porã, 27 de Novembro de 2025.

Julio Campos Vernal
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

▶ **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 14.139/2025

▶ **PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 071/2025

▶ **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º:** 026/2025

▶ **OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado tipo inverter quente e frio, destinados à climatização dos ambientes do Centro Municipal de Empreendedorismo, Inovação e Memória do Tereré –

CEIMPP e do Parque Tecnológico Internacional de Ponta Porã – PTIN, em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

EMPRESA VENCEDORA	TOTAL DO CREDOR
ARPEJO COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	107.702,00
HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	28.240,00
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.699,98

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 137.641,98 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).

Código da Pré-Publicação no e-Sfinge: C30E38265EEC08ED4DB97A2EFF17C303B08F16A2
ID Remessa Online: 3927607

Ponta Porã, 28 de Novembro de 2025.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

DESPACHO

Considerando as solicitações do Exmo. Senhor Prefeito, bem como as cotações apresentadas pelas empresas credenciadas no Credenciamento nº 002/2025, verifico que a proposta da empresa **CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES**, inscrita no CNPJ nº 50.706.162/0001-18, para os trechos de **Campo Grande-São Paulo-Campo Grande**, com embarque no dia 09/12/2025 com previsão de retorno no dia 10/12/2025, mostrou-se a mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, **ADJUDICO** à empresa acima mencionada a contratação especifica, nos termos do art.79, III, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a emissão da nota de empenho e da ordem de fornecimento, para a efetiva execução do objeto.

Publique-se e registre-se.

Ponta Porã, MS, 19 de novembro de 2025

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

DESPACHO

Considerando as solicitações da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação e da Secretaria Municipal de Educação, bem como as cotações apresentadas pelos credenciados do Credenciamento nº 002/2025, verifico que a proposta da empresa **CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES**, inscrita no CNPJ nº 50.706.162/0001-18, para HOSPEDAGEM em Pompéia- SP nos dias 01,02 e 03/12/2025, mostrou-se a mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, **ADJUDICO** à empresa acima mencionada a contratação especifica, nos termos do art.79, III, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a emissão da nota de empenho e da ordem de fornecimento, para a efetiva execução do objeto.

Publique-se e registre-se.

Ponta Porã, MS, 26 de novembro de 2025

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

DESPACHO

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, bem como as cotações apresentadas pelos credenciados do Credenciamento nº 002/2025, verifico que a proposta da empresa **SENDPAX - VIAGENS**, inscrita no CNPJ nº 18.016.280/0001-01, para HOSPEDAGEM em São Paulo e Goiânia, mostrou-se a mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, **ADJUDICO** à empresa acima mencionada a contratação especifica, nos termos do art.79, III, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a emissão da nota de empenho e da ordem de fornecimento, para a efetiva execução do objeto.

Publique-se e registre-se.

Ponta Porã, MS, 26 de novembro de 2025

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

DESPACHO

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, bem como as cotações apresentadas pelos credenciados do Credenciamento nº 002/2025, verifico que a proposta da empresa **SENDPAX - VIAGENS**, inscrita no CNPJ nº 18.016.280/0001-01, para o trecho de Ponta Porã - Goiânia - Campo Grande, com embarque no dia 08/12/2025 e retorno dia 09/12/2025 para 01 passageiro, mostrou-se a mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, **ADJUDICO** à empresa acima mencionada a contratação especifica, nos termos do art.79, III, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a emissão da nota de empenho e da ordem de fornecimento, para a efetiva execução do objeto.

Publique-se e registre-se.

Ponta Porã, MS, 27 de novembro de 2025

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA RESUMIDA - 04

O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 209, de 07 de julho de 2021 apresentar **a resposta (decisão administrativa) à defesa apresentada pelo autuado por recebimento de penalidade,** conforme arrolamento abaixo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009A/2025			
PROTOCOLO DA DEFESA	10877/2025	**DATA DO PROTOCOLO**	07/08/2025
REQUERENTE	ROSIMEIRE ANTUM RODRIGUES FRANCO	**BIC**	6577
INFRAÇÃO	ARTS. 1º, 2º, 3° E 4°, DA LEI COMPLEMENTAR N. 241/2022		
PENALIDADE APLICADA	Art. 9° INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N. 241/2022		
SITUAÇÃO DA DEFESA	INDEFERIDA		
SÍNTESE DO INDEFERIMENTO	**DEFESA INDEFERIDA** com base no art. 202 da Lei Complementar n. 209/2020.		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 542/2025			
PROTOCOLO DA DEFESA	9809/2025	**DATA DO PROTOCOLO**	22/07/2025
REQUERENTE	PAULA CAROLINA FIGUEIREDO CABALLERO	**BIC**	12018
INFRAÇÃO	ARTS. 1º, 2º, 3° E 4°, DA LEI COMPLEMENTAR N. 241/2022		
PENALIDADE APLICADA	Art. 9° INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR N. 241/2022		
SITUAÇÃO DA DEFESA	DEFERIDA		
SÍNTESE DO INDEFERIMENTO	**DEFESA DEFERIDA** com base no art. 180 INCISO III, da Lei Complementar n. 209/2020.		

Ressalta-se que o autuado poderá solicitar cópia da decisão administrativa, bem como ter vista do processo administrativo, mediante requerimento protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, localizada na Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, no horário das 07h às 13h, que será atendida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, e o requerente será comunicado, por meio do telefone informado no protocolo, para a retirada do(s) documento(s) requerido(s).

DIOGO VICTOR BELLO
Diretor Administrativo da SMOU

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 013/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Porã – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 4.107, de 24 de julho de 2015**, e pelo seu **Regimento Interno**, em conformidade com deliberação interna registrada na **Ata nº 282/2025**, referente à **reunião extraordinária realizada em 24 de outubro de 2025**,

RESOLVE:

Art. 1°. Delibera e Aprova a partilha de **Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.** Os valores da partilha foram definidos da seguinte forma:

- **APAE**: **R$ 355.382,70** (trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), referente as DARFs – Documentos de arrecadação da Receita Federal referente ao exercício de 2024 e 2025). O valor de **R$ 42.750,00** (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) referente a partilha de recursos FMDCA. Totalizando o valor de **R$ 398.132,70** (trezentos e noventa e oito mil, cento e trinta e dois reais e setenta centavos**).**
- **ASCAR: R$ 42.750,00** (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) - Partilha de recursos FMDCA.
- **APEV: R$ 42.750,00**(quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) - partilha de recursos FMDCA.

- **Restauração de Vidas: R$ 42.750,00** (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) - Partilha de recursos FMDCA
- Camará Capoeira: R$ 42.750,00(quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais);
- **Abrigo Municipal**: R$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) referente a partilha de recursos FMDCA e R$ 6.372,72 (seis mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) referente as destinações diretas. Totalizando o valor de **R$ 49.122,72** (quarenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).
- **Abrigo Seu Félix**: R$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) referente a partilha de recursos FMDCA e R$ 6.372,72 (seis mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) referente as destinações diretas. Totalizando o valor de **R$ 49.122,72** (quarenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).
- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV**: R$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) - Partilha de recursos FMDCA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ponta Porã – MS, 27 de novembro de 2025.

Elisangela Benitez Echeverría Barros
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 014/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Porã – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 4.107, de 24 de julho de 2015**, e pelo seu **Regimento Interno**, em conformidade com deliberação interna registrada na **Ata nº 283/2025**, referente à **reunião extraordinária realizada em 26 de novembro de 2025**,

RESOLVE:

Art. 1°. Delibera e Aprova **o Projeto "Rumo à Inclusão: Transporte e Identidade Escolar" da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Pora-MS,** no valor de R$ 355.382,70,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos),referente às **DARFs (Documentos de Arrecadação de Receitas Federais)** do **ano de 2024 e 2025**, **destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE** e o valor de R$ 42.750,00(quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais). **Totalizando R$ 398,132,70** (trezentos e noventa e oito mil, cento e trinta e dois reais e setenta centavos**)** de referente ao **Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ponta Porã – MS, 27 de novembro de 2025.

Elisangela Benitez Echeverría Barros
Presidente do CMDCA

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA FUNDAÇÃO EZUTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.378/2022.
Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Roberto Lorenzoni Neto.
Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 195/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/09/2025, conforme especificações constantes da CI n° 921/2025/SMOU/PMPP/CONV e do Parecer PGM nº 1.910/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.
Justificativa: Conforme especificado na CI n° 921/2025/SMOU/PMPP/CONV e do Parecer PGM nº 1.910/2025, a situação concreta está devidamente justificada observada as disposições art. 57, Inciso I, II e III, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer PGM nº 1.910/2025.
Data da Assinatura: 29 de Agosto de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 3.784/2025.
Concorrência Eletrônica nº 018/2025.
Contrato nº 318/2025.
Partes: Município de Ponta Porã e Construtora Guerreiros Ltda.
Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. César Augusto Figueiredo.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção de ponte de madeira com fornecimento de material, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção de ponte de madeira com fornecimento de material, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.	**R$ 740.000,00**
VALOR TOTAL		**R$ 740.000,00**

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
07.01	20.782.0045	2103	33.90.39	1.799.7400	183

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato os servidores: Theo Andreoli Corrêa (fiscal), matrícula nº 4538-9 e CPF nº 890.766.481-15 e Thales Rubens Capelli Saraiva (suplente), CPF nº 043.233.241-38, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.
Data da assinatura: 26.11.2025.

_____
Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA Nº 015/2025/SMCIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

A Secretária Municipal de Cidadania e Inclusão Social de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, e sobretudo, pela Lei Complementar 224, de 29 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos profissionais da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.

RESOLVE:

Art. 1°: Designar as servidoras Carme Dos Santos, chefe do Setor de Gestão de Pessoas, Dilma da Silva Leite, Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social e Mayara Alvino Carrion, Gerente de Proteção Social Especial, para compor a Comissão de Promoção dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando automaticamente revogadas quaisquer disposições em contrário.

Ponta Porã, 27 de Novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
Dilma da Silva Leite
Secretária Municipal de Cidadania e Inclusão Social

PORTARIA DE FISCAL (IS) DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (S) N°. 166/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal N° 9.839 de 13/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, RESOLVE:
Art. 1° - DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercer as funções de Gestor , Fiscal e Suplente dos Contratos **Nº 314 – 315-316/2025. DISPENSA Nº 037/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 9.609/2025,** do Instituto de Previdência Social, cujo contrato tem por objeto contratação de empresa especializada aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Higiene, Limpeza e Copa e Cozinha, para atender Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – Previporã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.
Gestor:
Lucas dos Santos Toledo, Matrícula 26501, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ.

Fiscal :
Reney José Nascimento Pedrozo (fiscal), matrícula 1301, e Antonio Carlos Filho (suplente), Matrícula no 5- 1, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), 28 de novembro de 2025.

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Previporã

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 44/2025/PREVIPORÃ

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada Celina de Fátima Alves Durão.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ, no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 196/2020,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada **Celina de Fátima Alves Durão**, matrícula nº 874-2, cargo de Cozinheira, Fundamental Nível II, Classe I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, MS, conforme artigo 81, caput, da Lei n.º 196/20.
§1º A data de início do benefício será 1º de dezembro de 2025.
§2º O valor dos proventos corresponde a 100% da base de contribuição do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.
§3º O valor do benefício corresponderá à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme artigo 81, § 2º, inciso I, da Lei nº 196/2020.
§4º Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que houver modificação na remuneração dos servidores em atividade, conforme disposto no artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, por força do disposto no artigo 81, §3º, inciso I da Lei n.º 196/20, e de acordo com parecer jurídico nº 35/2025.
Art.2º**.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 28 de setembro de 2025.

RAFAEL FRAÇÃO
Diretor Presidente

MARLENE LOLLI GHETTI
Diretora de Benefícios

Diário Oficial
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367